

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 0216/2019 – **SMPAS**


Rondon do Pará – PA, 05 de Agosto de 2019.

A Exmo. Sr.
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Excelência abertura de **LICITAÇÃO** para **prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação** para atender a SMPAS, por meio do Departamento de Identificação Civil, com recursos próprios do município, usados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para o ano de 2019. Segue em anexo, Termo de Referência e relação dos itens.

Respeitosamente,


Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto Nº 0010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ	
PROTOCOLO Nº	2278/2019
RECEBI EM	05/08/2019
Assinatura	

Patricia Tavares D. Almeida Botelho
DEPARTAMENTO DE PROTOCCLO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, localizado à Rua Gonçalves Dias, nº 400 – Centro em Rondon do Pará – PA.

2. Motivação

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social justifica através deste documento a necessidade de melhorar o atendimento aos usuários da referida secretaria, fornecendo os serviços de licença de uso anual ao Sistema específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, e atendimento ao Convênio nº 012/2018, existente entre a Prefeitura e PC/PA.

3. Descrição dos serviços

Fornecer licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral – RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, contendo até 2 pontos de acesso, cada ponto compõe-se de:

1. 01 (uma) conta VPN (Virtual Private Network);
2. 01 (uma) Sessão de emulação;
3. 01 (uma) Fila de impressão.

4. Responsabilidade das partes

4.1 Cabe à Prestadora de Serviços

4.1.1 fornecer os serviços para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, conforme descrito nas tabelas de custos constantes no item 5.

4.1.2 Disponibilizar 24x7 atendimento via Call Center dos serviços desta proposta comercial pelo e-mail: cap@prodepa.pa.gov.br, Fones: (91) 3239-3399/0800-020-7575.

4.1.3 Disponibilizar kit para instalação do acesso, seguindo as especificações do anexo único (manual de instalação/configuração).

4.1.4 Fornecer suporte no que tange a instalação/configuração da VPN.

4.2 Cabe à Prefeitura

4.2.1 Disponibilizar técnico responsável por interagir com a equipe técnica da Prestadora de serviços quando necessário;

4.2.2 Manter sobre guarda e sigilo as informações e senhas obtidas em decorrência do acesso.

4.2.3 Instalar software de conexão de VPN para acesso ao sistema.

4.2.4 Prestar informações à prestadora de serviços para a instalação e execução do serviço.

4.2.5 Designar técnico responsável para responder pelo contrato junto à prestadora de serviços.

4.2.6 Disponibilizar técnico (s) para ser treinado pelo PC/PA n uso do sistema de identificação civil.

4.2.7 Disponibilizar computador(es) para realizar a instalação /configuração do Emulador/PRODEPA e impressora para emissão dos registros de identidades.

4.2.8 Baixar o Emulador para acesso ao Sistema de Identificação da Polícia Civil, no site: www.prodepa.pa.gov.br/prodepa-emulador, e fazer dowload em PRODEPA EMULADOR.

4.2.9 Solicitar suporte à DIME/PC-PA, quando ocorrer problemas, relacionados ao Sistema de Identificação Civil.

4.2.10 Informar a PC/PA para fazer os teste de impressão e criação de usuários para acesso ao sistema de identidade, após a assinatura do contrato.

5. Custos

5.1 – Tabela de Serviços						
Unidade	Item	Código	Descrição	Qtd	Unitário	Total
PMRONDONPA	01	3435	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS	01	R\$3.600,00	R\$3.600,00
TOTAL (SERVIÇOS)						R\$3.600,00

5.2 – RESUMO

TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$3.600,00
TOTAL GLOBAL	R\$3.600,00

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da licença anual de R\$3.600,00 deverá ser pago em 2 (duas) parcelas, conforme abaixo:

6.2 A primeira parcela no valor de R\$1.800,00, deverá ser pago através de débito em conta corrente 180.140-6 Agência 014, Banco BANPARÁ – 037, em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema;

6.3 A segunda parcela no valor de R\$1.800,00, deverá ser paga em até 180 (cento e oitenta) dias depois da 1ª parcela.

6.4 Solicitamos enviar o comprovante de pagamento para agilizar o processo contratual

7. Reajuste

O(s) valor(es) constante(s) no item 5 (custos) será(ão) reajustados com base na variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela FGV-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês da assinatura desta proposta. Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier substituí-lo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta estará válida até o dia 04/09/2019.

10. ANEXOS

Anexo Único – Manual de Instalação e Configuração de VPN (Virtual Private Network).

11. Considerações Finais

11.1 A licença de uso anual de sistema específico terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.


11.2 No caso da não efetivação do pagamento das parcelas, o serviço sofrerá suspensão até a regularização da pendência financeira.

11.3 O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos devendo ser objeto de nova proposta comercial.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL.

Regisleny Aristides Machado, CPF 613 999 812-34, e-mail: regisleny421@hotmail.com, celular: 94 991495099, fiscal de contrato conforme Portaria 001/2017 – SMPAS.

Rondon do Pará, 05 de Agosto de 2019.


Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto Nº 0010/2017